Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3640, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder à Associação Comunitária de Ação Social Cultural e Comunicação subvenção social no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.11.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0884500000074	Subvenção Social à Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Comunicação	
335043	Subvenções Sociais	R$ 8.400,00
	TOTAL	**R$ 8.400,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Subvenção Social à Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Comunicação".

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.11.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400092057	Auxílio a Famílias Carentes	
339032	Material de Distribuição Gratuita (2059)	R$ 8.400.00
	TOTAL	**R$ 8.400,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de abril de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete